



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 758/2007, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2007, de conformidade com a Lei Municipal nº 745, de 21 de dezembro de 2006, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.267820101.1.018 – PROGRAMA INFRA-ESTRUTURA URBANA

(940) 3449051 – Obras e Instalações.....R\$ 5.718,21

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 5.718,21

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por convenio com o a União através do programa **INFRA ESTRUTURA** do exercício de 2006 e mais receita de aplicação.

TOTAL REDUÇÃO.....R\$ 0,00

TOTAL ESPECIAL.....R\$ 5.718,21

TOTAL GERAL.....R\$ 5.718,21

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 28 dias do mês de março de 2007.

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 28/03/2007

Secretário Geral

LUIZ CARLOS RIBOLDI

Prefeito Municipal

REC. NO LIVRO DE

nº

Em

28/03/2007

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Secretário Geral